

**Decreto nº 10.299, de 12 de junho de 2024.**

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.707, de 12 de junho de 2024.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

**DECRETO:**

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 257.321,31 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e um centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

<b>02</b>	<b>06</b>	<b>01</b>	<b>SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU</b>			
	<b>15.451.0014.1001.0000</b>		<b>EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS</b>			
Ficha	230	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	235.821,31
<b>02</b>	<b>14</b>	<b>05</b>	<b>FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO</b>			
	<b>04.122.0004.2120.0000</b>		<b>MANUTENÇÃO DA UNIDADE</b>			
Ficha	1039	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	21.500,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 257.321,31 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e um centavos) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

<b>02</b>	<b>03</b>	<b>01</b>	<b>SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO-SMDECT</b>			
	<b>23.691.0017.2120.0000</b>		<b>PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>			
Ficha	97	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-20.000,00
<b>02</b>	<b>03</b>	<b>02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO</b>			
	<b>23.695.0018.2120.0000</b>		<b>PROMOÇÃO DO TURISMO</b>			
Ficha	119	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-100.000,00
<b>02</b>	<b>04</b>	<b>01</b>	<b>SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA</b>			
	<b>04.122.0004.1001.0000</b>		<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>			
Ficha	164	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-130.000,00
	<b>04.122.0004.2120.0000</b>		<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>			
Ficha	173	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-5.821,31
<b>02</b>	<b>14</b>	<b>05</b>	<b>FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO</b>			
	<b>04.122.0004.2099.0000</b>		<b>ADIANTAMENTO E RESSARCIMENTOS DE DIÁRIAS, VIAGENS E PEQUENAS DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO</b>			
Ficha	1035	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-1.500,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 12 de junho de 2024.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

**WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Administração